



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

LUIS ALBERTO LAVALL

CPF/CNPJ:

557.111.380-49

ENDEREÇO:

RUA REV JOHN MILLER Nº 01 - Q. 03-B L., 02

CELULAR DO ASSOCIADO:

(61) 999334650

TELEFONE P/CONTATO 1:

(61) 996043787

00557831112

CIDADE:

FORMOSA

TELEFONE P/CONTATO 2:

(55) 999855945

E-MAIL:

luislavall@terra.com.br

DATA DE NASCIMENTO:

14/08/1969

NÚMERO ÚNICO

1627388071

1037791991 SSP RS

UF:

GO

CEP:

73808-202

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRASIL

Nº AGÊNCIA:

0868-0

FAVORECIDO:

LUIS ALBERTO LAVALL

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

9015-8

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

557.111.380-49

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

LUIS ALBERTO LAVALL

MARCA:

VOLVO

CHASSI:

9BVAG20C9EE814691

PLACA:

IVD6J50

VALOR POR EXTENSO:

Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e dois reais

MODELO:

FH 460 6X2T GLOBETROTTER

RENAVAN:

00599393793

COR:

PRATA

ANO DE FAB/ MODELO:

2013/2014

VALOR:

R\$ 344.702,00

CÓDIGO FIPE:

516155-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

LUIS ALBERTO LAVALL

MARCA:

SR/LIBRELATO

CHASSI:

9A9BD1732ELD5721

PLACA:

IVU5B30

VALOR POR EXTENSO:

Cento e vinte e cinco mil reais

MODELO:

BACD 2E SEMI-REBOQUE

RENAVAN:

01205122548

COR:

PRETA

ANO DE FAB/ MODELO:

2014/2014

VALOR:

R\$ 125.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

LUIS ALBERTO LAVALL

MARCA:

SR/LIBRELATO

CHASSI:

9A9BT1712ELD5721

PLACA:

IVU5B31

VALOR POR EXTENSO:

Cento e vinte e cinco mil reais

MODELO:

BACT 2E CARGA SEMI-REBOQUE

RENAVAN:

01205119695

COR:

PRETA

ANO DE FAB/ MODELO:

2014/2014

VALOR:

R\$ 125.000,00

FORMOSA,

09

de

Novembro

de

2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO: COR:

CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 594.702,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 300.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 2.529,71

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS CORPORAIS:

R\$ 150.000,00

APP R\$50.000,00:

Sim

VENCIMENTO:

Dia 5 - (30 Dias)

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 500.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 50.000,00

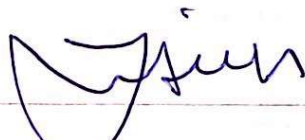
ASS. RESIDENCIAL:

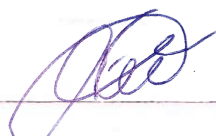
Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

FORMOSA, 09 de Novembro de 2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

FORMOSA, 09 de Novembro de 2021.